

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 445/2009 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 445/2009**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與栢聯建築工程有限公司簽訂在澳門東亞運動會體育館增設貴賓通道合同。

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução das obras de instalação do acesso VIP da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Engenharia e de Construção Pak Luen Limitada.»

二零零九年十一月十一日

11 de Novembro de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 446/2009 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 446/2009**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與維昇工程有限公司簽訂在澳門東亞運動會體育館增設嘉賓接待室合同。

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução das obras de instalação de Sala de Atendimento VIP da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Construção Civil Rising, Limitada.»

二零零九年十一月十一日

11 de Novembro de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 447/2009 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 447/2009**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與維昇工程有限公

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução das obras

司簽訂澳門東亞運動會體育館地下首層圖書室環境美化及佈置合同。

二零零九年十一月十一日

行政長官 何厚鏞

第 448/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與叶樹江建築商簽訂澳門東亞運動會體育館辦公室重整合同。

二零零九年十一月十一日

行政長官 何厚鏞

第 449/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與維昇工程有限公司簽訂在澳門東亞運動會體育館增設貴賓休息室合同。

二零零九年十一月十一日

行政長官 何厚鏞

第 450/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2007號行政法規第四條第二款和第三款的規定，作出本批示。

續任下列人士為教育發展基金行政管理委員會成員，任期由二零零九年十一月二十二日起至二零一零年十一月二十一日止：

(一) 正選成員——財政局代表鍾聖心，及候補成員林雪梅；

de embelezamento e organização da biblioteca do piso térreo da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Construção Civil Rising, Limitada.».

11 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 448/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução das obras de reordenamento dos gabinetes funcionais da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Ip Su Kong Construtor Civil».

11 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 449/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução das obras de instalação de Sala VIP da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Construção Civil Rising, Limitada.».

11 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2007, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Educativo, a partir de 22 de Novembro de 2009 até 21 de Novembro de 2010:

1) Chong Seng Sam, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, e Lam Sut Mui como suplente;

- (二) 正選成員——梁勵，及候補成員黃健武；
- (三) 正選成員——何絲雅，及候補成員曾冠雄。

二零零九年十一月十二日

行政長官 何厚鐸

第 451/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予學生福利基金行政管理委員會主席蘇朝暉碩士或其法定代理人一切所需權力，以便其代表學生福利基金作為簽署人，與“聯豐亨保險有限公司”簽訂為非高等教育學生提供保險服務之合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月十二日

行政長官 何厚鐸

第 452/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代理人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，分別與“Durga Das Publications Private Limited”及“PT. Intrareps”簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐印度及印尼市場代表提供服務的協議。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月十六日

行政長官 何厚鐸

第 453/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律

2) Leong Lai como membro efectivo, e Wong Kin Mou como suplente;

3) Sílvia Ribeiro Osório Ho como membro efectivo, e Chang Kun Hong como suplente.

12 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 451/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Acção Social Escolar, mestre Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o Fundo de Acção Social Escolar, como outorgante, no contrato de «Aquisição de Seguro Escolar para os Alunos do Ensino não Superior», a celebrar com a «Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S.A.R.L.».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 452/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, nos acordos de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para os mercados da Índia e da Indonésia, a celebrar, respectivamente, com as empresas «Durga Das Publications Private Limited» e «PT. Intrareps».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 453/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º

第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，分別與“Discover Momentum, L.L.C.”、“Myriad Travel Marketing”及“Hume Whitehead Limited”簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐德語系、美國以及英國及愛爾蘭市場代表提供服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月十六日

行政長官 何厚鏞

第 454/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“World Trade Travel Pty. Limited”簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表提供服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月十七日

行政長官 何厚鏞

第 455/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，分別與“資訊推廣有限

do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, nos contratos de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para os mercados de Expressão Alemã, dos Estados Unidos da América e do Reino Unido e Irlanda, a celebrar, respectivamente, com as empresas «Discover Momentum, L.L.C.», «Myriad Travel Marketing» e «Hume Whitehead Limited».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 454/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para os mercados da Austrália e Nova Zelândia, a celebrar com a empresa «World Trade Travel Pty. Limited».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 455/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, nos contratos de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para os mercados de

公司”及“達豐公關顧問股份有限公司”簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐香港及中國台灣市場代表提供服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月十七日

行政長官 何厚鏞

第 456/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，分別與“Pacific World Travel Sdn. Bhd.”、“Asia Pacific Projects, Inc.”及“Pacific Leisure (Thailand) Limited”簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐馬來西亞、菲律賓及泰國市場代表提供服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月十七日

行政長官 何厚鏞

第 457/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，分別與“Glocom Korea Inc.”、“Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.”及“Mile Post Consultants, Inc.”簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐韓國、新加坡及日本市場代表提供服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月十七日

行政長官 何厚鏞

Hong Kong e Taiwan, China, a celebrar, respectivamente, com as empresas «Urban Media Limited» e «達豐公關顧問股份有限公司».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 456/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, nos contratos de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para os mercados da Malásia, das Filipinas e da Tailândia, a celebrar, respectivamente, com as empresas «Pacific World Travel Sdn. Bhd.», «Asia Pacific Projects, Inc.» e «Pacific Leisure (Thailand) Limited».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 457/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, nos contratos de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para os mercados da Coreia, de Singapura e do Japão, a celebrar, respectivamente, com as empresas «Glocom Korea Inc.», «Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.» e «Mile Post Consultants, Inc.».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 458/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予旅遊局局長João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Shun Tak Centre Limited”簽訂位於香港干諾道中168-200號信德中心（離境大樓）三樓336至337號店舖的租賃合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月十七日

行政長官 何厚鏞

第 459/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“海洋園藝有限公司”簽訂為澳門博物館提供二零一零年一月一日至二零一一年十二月三十一日期間園藝服務的合同。

二零零九年十一月十七日

行政長官 何厚鏞

第 460/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與海洋園藝有限公司簽訂為澳門東亞運動會體育館外圍綠化帶購買聖誕花服務的合同。

二零零九年十一月十八日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 458/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no director dos Serviços de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de arrendamento da loja n.ºs 336-337 do 3.º andar do Shun Tak Centre (Podium), situado no Connaught Road Central, n.ºs 168-200, em Hong Kong, a celebrar com a empresa «Shun Tak Centre Limited».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 459/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de jardinagem do Museu de Macau, durante o período de 1 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2011, a celebrar com a empresa «Companhia de Ajardinamento Ocean Limitada».

17 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 460/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para o fornecimento de flores de Natal para as zonas verdes das áreas envolventes da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Ajardinamento Ocean Limitada».

18 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 461/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與達亨機電工程有限公司簽訂澳門東亞運動會體育館綜合劇院空調系統調整改善工程合同。

二零零九年十一月十八日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 461/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução das obras de melhoramento e ajustamento do sistema de climatização do Coliseu da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Sociedade de Engenharia Mecânica e Eléctrica Tat Hang Limitada».

18 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 462/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與利明（澳門）工程有限公司簽訂在澳門體育綜合體更換熱水爐合同。

二零零九年十一月十八日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 462/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução das obras de substituição do esquentador do Complexo Desportivo de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Engenharia Lei Ming (Macau) Limitada».

18 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

批 示 摘 錄

透過簽署人二零零九年十月十五日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款之規定，王琦在政府總部輔助部門擔任第二職階二等行政技術助理員之編制外合同，由二零零九年十月十九日起續期一年。

二零零九年十一月十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 15 de Outubro de 2009:

Wong Kei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Outubro de 2009.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Novembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

行政會**批示摘錄**

透過簽署人二零零九年九月十八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，庄秀貞在行政會秘書處任職的散位合同，由二零零九年十一月十七日起續期壹年，擔任第14/2009號法律附件一表二所指的第三職階勤雜人員的職務，薪俸點120點。

二零零九年十一月十六日於行政會秘書處

秘書長 何永安

行政法務司司長辦公室**批示摘錄**

按行政法務司司長於二零零九年八月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，張永春擔任法務局局長的定期委任，自二零零九年十一月六日起續期一年。

二零零九年十一月十八日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經濟財政司司長辦公室**第 97/2009 號經濟財政司司長批示**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，第6/2005號行政命令第二款，以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予博彩監察協調局局長雪萬龍或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“亞洲清潔

CONSELHO EXECUTIVO**Extracto de despacho**

Por despacho do signatário, de 18 de Setembro de 2009:

Chong Sao Cheng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 2.º escalão, índice 120, nesta Secretaria, a que se refere o mapa 2 do anexo I à Lei n.º 14/2009, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Novembro de 2009.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 16 de Novembro de 2009. — O Secretário-geral, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 3 de Agosto de 2009:

Cheong Weng Chon — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como director dos Serviços de Assuntos de Justiça, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Novembro de 2009.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 18 de Novembro de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 97/2009**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, Manuel Joaquim das Neves, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a

服務有限公司”簽訂提供清潔服務合同。

二零零九年十一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零九年十一月十六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza, a celebrar com a companhia «Asia Cleaning Service Co., Ltd.».

13 de Novembro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 16 de Novembro de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

社會文化司司長辦公室

批示摘錄

透過行政長官於二零零九年十月十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款的规定，李廣枝擔任旅遊發展輔助委員會第一職階二等技術輔導員之編制外合同，自二零零九年十二月九日起續期一年。

二零零九年十一月十八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 11 de Outubro de 2009:

Lei Kuong Chi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, na Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, nos termos do artigo 26.^o, n.^{os} 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Dezembro de 2009.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 18 de Novembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室

第 50/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項和第四十九條及續後數條的规定，作出本批示。

一、由於獲公佈於二零零五年六月二十九日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第88/2005號運輸工務司司長批示核准，有關將一幅位於澳門半島亞馬喇土腰無門牌編號，面積162平方米的土地，交換一幅同樣位於澳門半島亞馬喇土腰無門牌編號，面積155平方米，屬澳門特別行政區私產的土地的交換合同的公證書一直未正式訂立，故根據雙方協定，廢止上述批示。

二、以有償方式將一幅屬完全所有權制度，無帶任何責任或負擔，位於澳門半島亞馬喇土腰無門牌編號，標示在物業登記局第13027號，總面積961平方米的土地讓與澳門特別行政

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 50/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^o da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 29.^o, no artigo 49.^o e seguintes, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revogado, por mútuo acordo, o Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 88/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2005, II Série, de 29 de Junho, por não ter sido formalizada a escritura pública do contrato de troca pelo mesmo autorizado, de uma parcela com a área de 162 m² por outra do domínio privado da RAEM, com a área de 155 m², ambas situadas na península de Macau, no Istmo Ferreira do Amaral, s/n.

2. É cedido onerosamente à Região Administrativa Especial de Macau, em regime de propriedade perfeita, livre de quaisquer ónus ou encargos, o terreno com a área global de 961 m², constituído por duas parcelas com as áreas de 799 m² e 162 m², situado

區。該土地是由兩幅面積分別為799平方米及162平方米的地塊組成。

三、以租賃制度批出上款一幅面積799平方米的地塊和相鄰另一幅面積155平方米，未標示於物業登記局的地塊。該等地塊須合併和共同利用，組成一幅面積954平方米的單一段。

四、將第二款所述土地餘下面積162平方米的地塊納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

五、本批示即時生效。

二零零九年十一月十七日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第2499.02號案卷及
土地委員會第43/2009號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——愛美高（國際）置業有限公司。

鑒於：

一、透過公佈於二零零五年六月二十九日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第88/2005號運輸工務司司長批示，曾核准以一幅面積155平方米，未標示於物業登記局，屬澳門特別行政區的地塊，交換一幅面積162平方米，屬於愛美高（國際）置業有限公司，將會脫離一幅總面積961.2平方米，取整後為961平方米，位於澳門半島亞馬喇土腰無門牌編號，標示於物業登記局B35冊第116頁背頁第13207號的土地的地塊。

二、該交換是為了符合土地工務運輸局為上述面積961平方米，在地圖繪製暨地籍局二零零四年十一月十一日發出的第962/1989號地籍圖中以字母“A1”及“A2”定界和標示的土地訂定的街道準線。該地籍圖附於上述批示。

三、根據該街道準線，當土地進行利用時，需要將面積162平方米的“A2”地塊歸屬澳門特別行政區公產，作為公共街道，而餘下土地則與相鄰一幅面積155平方米，屬澳門特別行政區私產，在上述地籍圖中以字母“B”定界和標示的地塊合併。

na península de Macau, no Istmo de Ferreira do Amaral, s/n, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 13 027.

3. São concedidas, em regime de arrendamento, uma parcela do terreno identificado no número anterior, com a área 799 m², e outra parcela contígua, com a área de 155 m², não descrita na Conservatória do Registo Predial, as quais devem ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, passando a constituir um único lote com a área de 954 m².

4. É integrada no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau a parte remanescente do terreno identificado no n.º 2, com a área de 162 m², como via pública.

5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

17 de Novembro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 499.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 43/2009
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Fomento Predial Amigo (Internacional), Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 88/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2005, II Série, de 29 de Junho, foi autorizada a troca de uma parcela de terreno da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), com a área de 155 m², não descrita na Conservatória do Registo Predial (CRP), por uma parcela de terreno da Companhia de Fomento Predial Amigo (Internacional), Limitada, com a área de 162 m², a desanexar do terreno com a área global de 961,2 m², arredondada para 961 m², situado na península de Macau, no Istmo Ferreira do Amaral, s/n, descrito na CRP sob o n.º 13 027 a fls. 116v do livro B35.

2. A referida troca tinha por finalidade dar cumprimento ao alinhamento definido pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) para o aludido terreno com a área de 961 m², demarcado e assinalado com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 962/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 11 de Novembro de 2004, anexa ao sobredito despacho.

3. De acordo com esse alinhamento, para que o terreno seja aproveitado torna-se necessário desanexar a parcela «A2», com a área de 162 m², para integração no domínio público da RAEM, como via pública, e anexar uma parcela contígua, com a área de 155 m², do domínio privado da RAEM, demarcada e assinalada com a letra «B» na mencionada planta.

四、由於各種阻滯，例如土地所在地點的名稱，在第一款所指批示和物業登記標示內不同，以及作為交換標的的“A2”地塊因設有抵押按揭，導致不能簽訂交換合同所需的公證書。

五、為統一上述該等地塊的法律制度，愛美高（國際）置業有限公司透過於二零零九年六月二十四日呈交的申請書，請求行政長官根據雙方協定，廢止上述核准交換土地的批示，並表示有意以有償方式將其公司一幅總面積961平方米，由地塊“A1”和地塊“A2”組成的土地的所有權讓與澳門特別行政區，及同時以租賃制度批出該土地一幅面積799平方米的地塊，而餘下面積162平方米的地塊將會納入公產，並請求以同樣制度批出相鄰一幅面積155平方米，屬澳門特別行政區的土地，以便按照已遞交土地工務運輸局的建築計劃，將該等土地合併和共同利用，組成一幅總面積954平方米的單一地段。

六、在收到統一該等土地法律制度的正式申請後，土地工務運輸局對該申請進行分析，建議上級批准根據雙方協定，廢止上述批示和批准愛美高（國際）置業有限公司的批地申請。

七、由於轉讓給澳門特別行政區的“A2”地塊的面積為162平方米，較將批出的“B”地塊的155平方米多，因此無需繳付溢價金。

八、有關土地在地圖繪製暨地籍局二零零九年七月二十一日發出的第962/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“B”定界和標示，其面積分別為799平方米、162平方米和155平方米。

九、在組成案卷後，土地工務運輸局編製批給合同擬本。申請公司透過於二零零九年八月二十一日遞交的聲明書，接納了該擬本。案卷被送交土地委員會。該委員會於二零零九年八月二十七日舉行會議，同意批准有關申請。

十、土地委員會的意見書已於二零零九年九月一日經行政長官的批示確認。

十一、愛美高（國際）置業有限公司的總辦事處設於澳門北京街173至177號海冠中心地下“P”及“Q”，登記於商業及動產登記局C13冊第199頁第5389（SO）號。

十二、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司於二零零九年十一月九日透過提交由勞志成，已婚，居於澳門鶴鶉巷22號建輝樓3字樓，和吳健國，已婚，居於氹仔埃武拉街415號地下“H”，分別以總經理和經理的身分代表愛美高

4. Devido a vicissitudes várias, nomeadamente divergências entre o despacho referido no n.º 1 e a descrição predial, quanto à designação da localidade onde se situa o terreno, bem como o facto da parcela «A2», objecto da troca, se encontrar onerada com uma hipoteca, não foi possível celebrar a necessária escritura pública do contrato de troca.

5. Em ordem a unificar o regime jurídico das referidas parcelas de terreno, através de requerimento de 24 de Junho de 2009, dirigido a S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a Companhia de Fomento Predial Amigo (Internacional), Limitada, solicitou a revogação, por mútuo acordo, do referido despacho que autorizou a troca dos terrenos e manifestou a vontade de ceder onerosamente à RAEM o direito de propriedade do seu terreno, com a área global de 961 m², constituído pelas parcelas «A1» e «A2», e simultaneamente a concessão, por arrendamento, de uma parcela do mesmo com a área de 799 m², destinando-se a parte remanescente, com a área de 162 m², a integrar o domínio público, bem como a concessão, no mesmo regime, de outra parcela de terreno contígua, com a área de 155 m², pertencente à RAEM, para serem anexadas e aproveitadas em conjunto, constituindo um único lote de terreno com a área global de 954 m², em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT.

6. Nestas circunstâncias, formalizado o pedido de unificação dos regimes jurídicos dos terrenos, a DSSOPT procedeu à análise do referido pedido e propôs superiormente a autorização de revogação, por mútuo acordo, do despacho acima mencionado e o deferimento do pedido de concessão feito pela Companhia de Fomento Predial Amigo (Internacional), Limitada.

7. Uma vez que a área da parcela «A2», com 162 m², a ceder à RAEM é superior à parcela «B», com 155 m², a conceder, não há lugar ao pagamento do prémio.

8. O terreno em apreço encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2» e «B», respectivamente, com a área de 799 m², 162 m² e 155 m², na planta n.º 962/1989, emitida pela DSCC, em 21 de Julho de 2009.

9. Instruído o procedimento, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato de concessão, que foi aceite pela sociedade requerente, mediante declaração apresentada em 21 de Agosto de 2009, tendo o procedimento sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 27 de Agosto de 2009, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

10. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 1 de Setembro de 2009.

11. A Companhia de Fomento Predial Amigo (Internacional), Limitada, com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173 a 177, Edifício Marina Plaza, r/c, «P» e «Q», encontra-se registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o n.º 5 389 (SO) a fls. 199 do livro C13.

12. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente, e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 9 de Novembro de 2009, assinada por Lou, Chi Seng, casado, residente em Macau, na Travessa da Codorniz n.º 22, Edifício Kian Fai, 3.º andar, e Ung, Kin Kuok, casado, residente na ilha da Taipa, Rua de Évora n.º 415, R/C «H», na

(國際)置業有限公司簽署的聲明書，表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，上述人士的身分及作出該行為的權力已經第二公證署核實。

十三、合同第九條款第2款所述的保證金，已透過土地委員會主席於二零零九年十一月九日發出的第6/2009號存款憑單，以現金存款方式提交。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，登記面積961.2 (玖佰陸拾壹點貳) 平方米，取整後為961 (玖佰陸拾壹) 平方米，位於澳門半島亞馬喇土腰無門牌號碼，在地圖繪製暨地籍局於二零零九年七月二十一日發出的第962/1989號地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示，標示於物業登記局B35冊第116頁背頁第13207號，及以乙方名義登錄於第2256號及第81321G號的土地的所有權；

(1) 面積799 (柒佰玖拾玖) 平方米，價值為\$23,626,194.00 (澳門幣貳仟叁佰陸拾貳萬陸仟壹佰玖拾肆元整)的“A1”地塊，將納入澳門特別行政區的私產；

(2) 面積162 (壹佰陸拾貳) 平方米，價值為\$4,583,304.00 (澳門幣肆佰伍拾捌萬叁仟叁佰零肆元整)的“A2”地塊，將納入澳門特別行政區的公產，作為公共街道；

2) 以租賃制度將本條款上項第(1)分項所述的地塊批給乙方；

3) 以租賃制度批給乙方一幅面積155 (壹佰伍拾伍) 平方米，毗鄰1)項第(1)分項所指地塊，未在物業登記局標示及在上述地籍圖中以字母“B”標示，價值為\$4,583,304.00 (澳門幣肆佰伍拾捌萬叁仟叁佰零肆元整)的地塊。

2. 上款所指在上述地籍圖中以字母“A1”及“B”標示的地塊，將以租賃制度合併及共同利用，組成一幅面積954 (玖佰伍拾肆) 平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期為25 (貳拾伍) 年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

qualidade de, respectivamente, gerente-geral e gerente, em representação da «Companhia de Fomento Predial Amigo (Internacional), Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

13. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula nona do contrato foi prestada mediante depósito em dinheiro, através da guia de depósito n.º 6/2009, emitido pelo presidente da Comissão de Terras, em 9 de Novembro de 2009.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A cedência onerosa pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade do terreno com a área registral de 961,2 m² (novecentos e sessenta e um, vírgula dois metros quadrados), arredondada para 961 m² (novecentos e sessenta e um metros quadrados), situado na península de Macau, no Istmo de Ferreira do Amaral, s/n, assinalado com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 962/1989, emitida em 21 de Julho de 2009, pela DSCC, descrito na CRP sob o n.º 13 207 a fls. 116v do livro B35 e inscrito a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 2 256 e 81 321G:

(1) A parcela «A1», com a área de 799 m² (setecentos e noventa e nove metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 23 626 194,00 (vinte e três milhões, seiscentas e vinte e seis mil, cento e noventa e quatro patacas), passa a integrar o domínio privado da RAEM;

(2) A parcela «A2», com a área de 162 m² (cento e sessenta e dois metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 4 583 304,00 (quatro milhões, quinhentas e oitenta e três mil, trezentas e quatro patacas), passa a integrar o domínio público da RAEM, como via pública;

2) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, da parcela de terreno referida na subalínea (1) da alínea anterior desta cláusula;

3) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, da parcela de terreno com a área de 155 m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), contígua à parcela de terreno identificada na subalínea (1) da alínea 1), não descrita na CRP, assinalada com a letra «B» na planta acima mencionada, à qual é atribuído o valor de \$ 4 583 304,00 (quatro milhões, quinhentas e oitenta e três mil, trezentas e quatro patacas).

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinaladas com as letras «A1» e «B» na referida planta, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 954 m² (novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的29（貳拾玖）層高樓宇，其中1（壹）層為地庫，用途如下：

- 1) 住宅：建築面積11,484平方米；
- 2) 商業：建築面積833平方米；
- 3) 停車場：建築面積3,039平方米；
- 4) 室外範圍：面積438平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時，可作修改。

第四條款——租金

1. 乙方每年繳付的租金如下：

1) 在土地利用工程施工期間，每平方米批出土地的租金為\$6.00（澳門幣陸元整），總金額為\$5,724.00（澳門幣伍仟柒佰貳拾肆元整）；

2) 在土地利用工程完成後，改為：

（1）住宅用途的建築面積每平方米\$3.00（澳門幣叁元整）；

（2）商業用途的建築面積每平方米\$4.50（澳門幣肆元伍角整）；

（3）停車場用途的建築面積每平方米\$3.00（澳門幣叁元整）。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為12（拾貳）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零九年七月二十一日發出的第962/1989號地籍圖中以字母

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 29 (vinte e nove) pisos, sendo 1 (um) em cave, afectado às seguintes finalidades de utilização:

- 1) Habitação: com a área bruta de construção de 11 484 m²;
- 2) Comércio: com a área bruta de construção de 833 m²;
- 3) Estacionamento: com a área bruta de construção de 3 039 m²;
- 4) Área livre: com a área de 438 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. O segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento, \$ 6,00 (seis patacas) por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de \$ 5 724,00 (cinco mil, setecentas e vinte e quatro patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento, passa a pagar:

(1) \$ 3,00 (três patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para habitação;

(2) \$ 4,50 (quatro patacas e cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção para comércio;

(3) \$ 3,00 (três patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para estacionamento.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo do aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante a desocupação do terreno assinalado com as letras «A1», «A2» e «B» na planta n.º 962/1989, emitida em 21

“A1”、“A2”及“B”標示的土地，並移走其上倘有的全部建築物、物料和基礎設施。

第七條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的利用期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第八條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$5,724.00（澳門幣伍仟柒佰貳拾肆元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金，將在遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第九條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第十條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

de Julho de 2009, pela DSCC, e a remoção do mesmo de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sétima — Multas

1. Pelo incumprimento do prazo de aproveitamento fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 5 724,00 (cinco mil, setecentas e vinte e quatro patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 é devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daqueles, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula nona — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

第十一條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第七條款第一款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中斷超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致該幅土地連同其上所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十二條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 當土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第六條款規定的義務；
- 4) 違反第九條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十三條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十四條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima primeira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluída;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno, à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima segunda — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;
- 4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula nona.

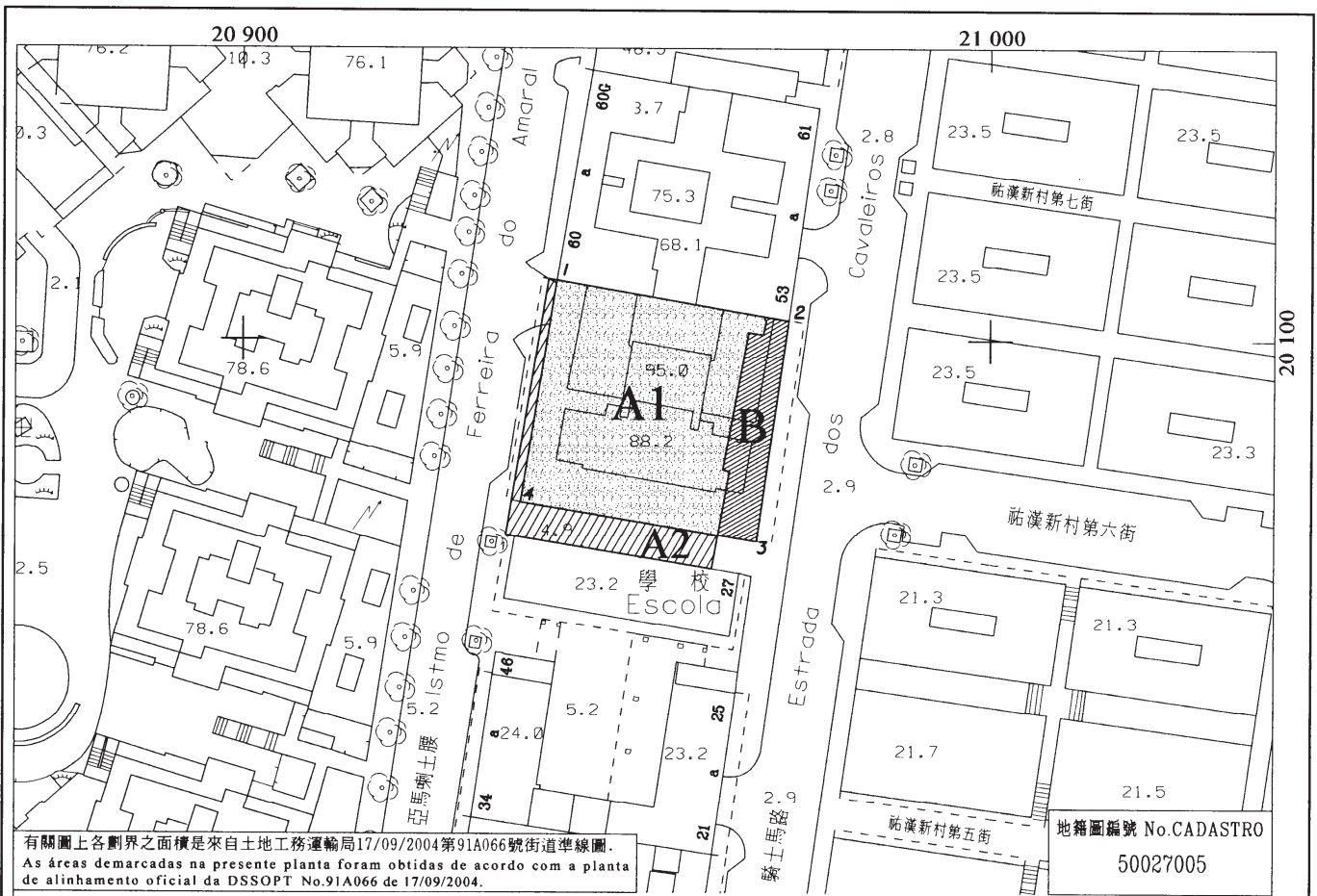
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da RAEM.

Cláusula décima quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近亞馬喇土腰之土地
Terreno junto ao Istmo de Ferreira do Amaral

- 面積 "A1" = 799 m²
Área
- 面積 "A2" = 162 m²
Área
- 面積 "B" = 155 m²
Área

四至 - Confrontações actuais :

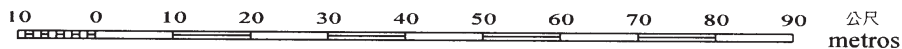
- A1+B 地塊 :
Parcelas A1+B :
- 北 - 亞馬喇土腰60-60G號及騎士馬路53-61號 (nº12449);
- N - Istmo de Ferreira do Amaral n.ºs60-60G e Estrada dos Cavaleiros n.ºs53-61 (nº12449);
- 南 - A2地塊及騎士馬路;
- S - Parcela A2 e Estrada dos Cavaleiros;
- 東 - 騎士馬路;
- E - Estrada dos Cavaleiros;
- 西 - 亞馬喇土腰 (A2地塊);
- W - Istmo de Ferreira do Amaral (parcela A2);
- A2 地塊 :
Parcela A2 :
- 北 - A1地塊及亞馬喇土腰;
- N - Parcela A1 e Istmo de Ferreira do Amaral;
- 南 - 位於鄰近亞馬喇土腰之亞農子弟學校 (nº9097) 及亞馬喇土腰;
- S - Escola da Associação para Filhos e Irmãos dos Agricultores junto ao Istmo de Ferreira do Amaral (nº9097) e Istmo de Ferreira do Amaral;
- 東 - A1地塊及騎士馬路;
- E - Parcela A1 e Estrada dos Cavaleiros;
- 西 - 亞馬喇土腰;
- W - Istmo de Ferreira do Amaral.

備註: - "A1+A2"地塊相應為標示編號 13207. (PPF)
OBS: - As parcelas "A1+A2" correspondem à totalidade da descrição nº13207. (PPF)
- "B"地塊·於物業登記局被推定沒有登記的土地。
A parcela "B" é terreno que se presume omisso na C.R.P..
- "A2"地塊·為透過刊登於二零零五年六月二十九日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組第88/2005號運輸工務司司長批示·用作公共道路·並轉入澳門特別行政區公產。
A parcela "A2" é terreno destinado a via pública e a integrar no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau, por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas nº88/2005, publicado no B.O. da R.A.E.M. nº26 II Série de 29/06/2005.
- "B"地塊·為透過刊登於二零零五年六月二十九日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組第88/2005號運輸工務司司長批示·與"A2"地塊交換而取得。
A parcela "B" é terreno adquirido por troca com a parcela "A2", por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas nº88/2005, publicado no B.O. da R.A.E.M. nº26 II Série de 29/06/2005.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準：平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十月二十九日作出的批示：

Jaime Roberto Carion——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零零九年十一月一日起，以定期委任方式，續任為土地工務運輸局局長，為期一年。

二零零九年十一月十八日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Outubro de 2009:

Jaime Roberto Carion — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 18 de Novembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

審 計 署**批 示 摘 錄**

摘錄自審計長於二零零九年十一月十八日的批示：

梁文雅——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第二十九條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零零九年十二月一日起，以編制外合同方式擔任本署第一職階二等高級技術員，為期兩年。

二零零九年十一月十九日於審計署

審計長辦公室主任 趙占全

COMISSARIADO DA AUDITORIA**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 18 de Novembro de 2009:

Leong Man Nga — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 29.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Comissariado da Auditoria, aos 19 de Novembro de 2009. — O Chefe do Gabinete da Comissária da Auditoria, *Chio Chim Chun*.

立 法 會 輔 助 部 門**執行委員會第11/2009號議決**

立法會執行委員會行使經第14/2008號法律修訂的第11/2000號法律通過的《立法會組織法》第九條及第十七條第一款（五）項規定的權限，議決如下：

一、授權立法會輔助部門秘書長楊瑞茹作出下列行為：

（一）批准聘用編制外人員和散位人員於輔助部門各附屬單位執行職務，並批准有關合同的續期、修改及解除；

（二）簽署任用書；

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA*Deliberação n.º 11/Mesa/2009*

A Mesa da Assembleia Legislativa, no uso das competências previstas no artigo 9.º e na alínea 5) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica da Assembleia Legislativa, aprovada pela Lei n.º 11/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14/2008, delibera o seguinte:

1. É delegada na Secretária-geral dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, Mestre Ieong Soi U, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar a contratação de pessoal em regime de contrato além do quadro e de assalariamento para exercer funções nas diversas subunidades dos Serviços de Apoio, respectivas renovações, alterações e rescisões dos contratos;

2) Assinar os diplomas de provimento;

- (三) 授予職權並接受名譽承諾；
- (四) 批准編制內人員、編制外人員和散位人員於職程內各職級的職階轉換；
- (五) 根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》規定，批准職程晉升及晉階考試的開考及有關手續；
- (六) 經審查各項法定前提後，批准續任以及將臨時委任及定期委任轉為確定委任；
- (七) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (八) 批准在法律訂定的限度內以超時制度提供服務；
- (九) 按現行法例規定批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積假期的申請作出決定；
- (十) 批准人員及其家屬前往衛生局的健康檢查委員會作檢查；
- (十一) 批准人員參加在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；
- (十二) 根據適用的法律規定，批准發給《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼；
- (十三) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；
- (十四) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；
- (十五) 批准提供與輔助部門存檔文件有關的資訊、查閱該等文件及發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；
- (十六) 按立法會本身預算開支章節登錄的撥款，批准金額不超過澳門幣十萬元的工程項目和取得資產及勞務的開支，但如屬豁免競投或豁免簽訂書面合同的情況則該金額減半；
- (十七) 批准開展預計支出不超過澳門幣二十萬元的工程項目和取得資產及勞務的競投活動；
- (十八) 批准部門運作所需的每月固定經常開支，如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費或其他同類性質的開支；
- 3) Conferir posse e aceitar o compromisso de honra;
- 4) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal do quadro e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;
- 5) Autorizar a abertura e respectiva tramitação dos concursos de acesso e progressão das carreiras, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos aprovado pela Lei n.º 14/2009;
- 6) Autorizar a recondução do pessoal em comissão de serviço e converter em definitivas as nomeações provisórias, verificados os pressupostos legais;
- 7) Autorizar a recuperação de vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;
- 8) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;
- 9) Conceder licença especial e licença de curta duração nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre pedidos de autorização e de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 10) Autorizar a apresentação do pessoal e seus familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 11) Autorizar a participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;
- 12) Autorizar, nos termos das disposições legais aplicáveis, a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM;
- 13) Assinar as certidões de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- 14) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- 15) Autorizar a informação, consulta e passagem de certidões de documentos arquivados nos Serviços de Apoio, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 16) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa, até ao montante de 100 000,00 patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;
- 17) Autorizar a abertura de concursos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços, desde que o montante previsto para as despesas não seja superior a 200 000,00 patacas;
- 18) Autorizar as despesas correntes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza ou outras da mesma natureza;

(十九) 認可輔助部門所組織的競投的批給書。

二、本項授權並不妨礙收回權及監管權的行使。

三、廢止執行委員會第8/2007號議決。

四、本議決自其公佈日起生效。

二零零九年十月十六日於立法會

執行委員會——劉焯華（主席）——賀一誠（副主席）——崔世昌（第一秘書）——高開賢（第二秘書）

19) Homologar os autos de adjudicação de concursos organizados pelos Serviços de Apoio.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. É revogada a Deliberação n.º 8/Mesa/2007.

4. A presente deliberação produz efeitos desde a data da sua publicação.

Assembleia Legislativa, aos 16 de Outubro de 2009.

A Mesa. — *Lau Cheok Va*, presidente. — *Ho Iat Seng*, vice-presidente. — *Chui Sai Cheong*, primeiro-secretário. — *Kou Hoi In*, segundo-secretário.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零零九年十一月十日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第一職階二等技術輔導員曾華富的編制外合同獲准以同一職級續期一年，由二零零九年十二月五日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零零九年十一月十五日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、第14/2009號法律第二十七條第四款、第五款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零九年十月二十一日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的唯一應考人且評核成績及格的主任翻譯員甘玉萍，獲確定委任為本辦公室人員編制翻譯人員組別第一職階顧問翻譯員。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階一等高級技術員羅暉的編制外合同獲續期一年及更改為第一職階首席高級技術員（薪俸點540），由二零零九年十二月七日起生效。

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 10 de Novembro de 2009:

Chang Wa Fu, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e do n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Dezembro de 2009.

Por despachos do presidente, de 15 de Novembro de 2009:

Kam Iok Peng, intérprete-tradutora chefe, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 42/2009, II Série, de 21 de Outubro — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora assessora, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e 27.º, n.ºs 4 e 5, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Lo Fai, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a sua categoria para técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Dezembro de 2009.

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階一等技術輔導員毛綺雯的編制外合同獲續期一年及更改為第一職階首席技術輔導員（薪俸點350），由二零零九年十二月一日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第三職階二等助理技術員Mirandolinda Glória Sales Crestejo的編制外合同獲續期一年及更改為第一職階一等行政助理技術員（薪俸點230），由二零零九年十二月十五日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式，聘用簡金旗擔任第一職階輕型車輛司機（薪俸點150），為期一年，由二零零九年十一月二十三日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零零九年十一月十七日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式，聘用張麗霞、劉清旋、李嘉茵、孫綺雲及鄭嘉妍擔任第一職階二等技術輔導員（薪俸點260），為期一年，由二零零九年十一月二十七日起生效。

二零零九年十一月十八日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

Mou I Man, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a sua categoria para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Mirandolinda Glória Sales Crestejo, técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a sua categoria para assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Dezembro de 2009.

Kan Kam Kei — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, índice 150, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Novembro de 2009.

Por despachos do presidente, de 17 de Novembro de 2009:

Cheong Lai Ha, Lao Cheng Sun, Lei Ka Ian, Sun I Wan e Cheang Ka In — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Novembro de 2009.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 18 de Novembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

新聞局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零九年九月二十一日作出的批示：

楊寶琴碩士、朱家聯學士及林建明學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、連同八月三日第14/2009號法律第十四條第一款（二）項

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 21 de Setembro de 2009:

Mestre Ieong Pou Kam, licenciados Chu Ka Lun e Lam Kin Meng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei

的規定，以附註形式修改在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為第一職階一高等級技術員，收取相等於薪俸點485的薪俸，自二零零九年十月一日起生效。

Brígida Amante Gomes 學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期二年，自二零零九年十月一日起生效。

摘錄自行政長官於二零零九年九月二十二日作出的批示：

José António Pereira——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階二等助理技術員職務的編制外合同，自二零零九年十一月一日起續期兩年。

聲 明

Brígida Amante Gomes 學士——應其要求，解除其第一職階一等技術輔導員之職務，自其以編制外合同方式於本局擔任第一職階二等技術員之日起生效。

二零零九年十一月十三日於新聞局

局長 陳致平

n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Licenciada Brígida Amante Gomes — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 22 de Setembro de 2009:

José António Pereira — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Brígida Amante Gomes, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir da data do início de funções de técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro do mesmo Gabinete.

Gabinete de Comunicação Social, aos 13 de Novembro de 2009. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

個人資料保護辦公室

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零零九年十月二十八日作出的批示：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第二款第（一）項，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，批准羅家紹之編制外合同由二零零九年十一月一日起續期一年，並由該日起晉階為第二職階二等技術輔導員，薪俸275點。

二零零九年十一月十九日於個人資料保護辦公室

主任 陳海帆

GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Outubro de 2009:

Lo Acácio, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, alínea I), da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir de 1 de Novembro de 2009.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 19 de Novembro de 2009. — A Coordenadora do Gabinete, *Chan Hoi Fan*.

行政暨公職局**批示摘錄**

摘錄自行政長官於二零零九年十一月十七日作出之批示：

根據《民法典》第一百四十四條、第一百四十一條第二款及第一百七十七條第一、二款的規定，現確認澳門大學發展基金會。

又根據《民法典》第一百七十八條第一款的規定，認可上述基金會之章程。

摘錄自二零零九年十一月十八日行政長官作出的批示：

根據八月十二日第11/96/M號法律第四條及第六條第二款的規定，賦予“愛動物會——澳門愛護動物協會”行政公益法人的資格。

二零零九年十一月十九日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

法務局**批示摘錄**

按簽署人於二零零九年十月三十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，張維雯在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同自二零零九年十一月十九日起續期三個月。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃杏花在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同自二零零九年十一月二十六日起續期一年。

二零零九年十一月十八日於法務局

局長 張永春

經濟局**批示摘錄**

按照經濟財政司司長於二零零九年十月二十日之批示：

黃偉國學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA****Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 17 de Novembro de 2009:

É concedido o reconhecimento à Fundação para o Desenvolvimento da Universidade de Macau, ao abrigo dos artigos 140.º, 141.º, n.º 2, e 177.º, n.ºs 1 e 2, todos do Código Civil.

São homologados os estatutos da mesma Fundação, nos termos do artigo 178.º, n.º 1, do Código Civil.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 18 de Novembro de 2009:

É atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, à «Anima — Sociedade Protectora dos Animais de Macau».

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 19 de Novembro de 2009. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA****Extractos de despachos**

Por despachos do signatário, de 30 de Outubro de 2009:

Cheong Wai Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 19 de Novembro de 2009.

Wong Hang Fa, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 26 de Novembro de 2009.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 18 de Novembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Outubro de 2009:

Licenciado Wong Wai Kuok — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamen-

行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，並聯同十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任本局第三職階顧問高級技術員之職務，薪俸點為650，自二零零九年十月十三日起生效。

歐陽詩雅、劉鳳儀、歐偉新、陳穎芝、程懿茵、陳靜雯及麥嘉琳，本局散位合同第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，擔任第一職階二等技術輔導員之職務，為期一年，首三位自二零零九年十月二十二日、第四位及第五位自本年十一月四日、第六位自本年十二月一日、及最後一位自本年十二月五日起生效。

二零零九年十一月十八日於經濟局

局長 蘇添平

to, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e conjugado com o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, a partir de 13 de Outubro de 2009.

Ao Ieong Si Nga, Lau Fong I, Ao Wai San, Chan Weng Chi, Cheng I Ian, Chan Cheng Man e Mak Ka Lam, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Outubro para os três primeiros, 4 de Novembro para o quarto e quinto, 1 de Dezembro para o sexto e 5 de Dezembro de 2009 para o último.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 18 de Novembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Sou Tim Peng*.

財政局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

聲明書
Declarações

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組 Div.	分 類	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização	
		職能 Func.	經濟 Económica						
		編號	Código	項	Alin.				
23	00			旅遊局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO				
		8-08-0	01-01-01-01	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	600,000.00			
		8-08-0	01-01-01-02	年資獎金	Prémio de antiguidade	6,000.00			
		8-08-0	01-01-04-01	工資	Salários	4,000.00	1,140,200.00		
		8-08-0	01-01-05-01	工資	Salários				
		8-08-0	01-01-06-00	重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	450,000.00			
		8-08-0	01-02-01-00	不定或臨時酬勞	Gratificações variáveis ou eventuais	11,000.00			
		8-08-0	01-02-05-00	出席費	Senhas de presença	25,000.00			
		8-08-0	01-02-10-00	其他	Outros	35,000.00			
		8-08-0	01-05-02-00	各項補助 - 社會福利金	Abonos diversos - previdência social	9,200.00			
		8-08-0	02-01-04-00	書刊及技術文件	Livros e documentação técnica	200,000.00			
		8-08-0	02-01-07-00	辦事處設備	Equipamento de secretaria	15,000.00			
		8-08-0	02-01-08-00	其他耐用用品	Outros bens duradouros		4,500.00		
		8-08-0	02-02-02-00	燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes		55,000.00		
		8-08-0	02-02-04-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria				
		8-08-0	02-02-07-00	清潔及消毒用品	Material de limpeza e desinfeção	160,500.00			
		8-08-0	02-03-02-01	電費	Energia eléctrica	90,000.00			
		8-08-0	02-03-02-02	衛生及清潔	Higiene e limpeza		445,000.00		
		8-08-0	02-03-04-00	不動產	Bens imóveis		100,000.00		
		8-08-0	02-03-04-00	動產	Bens móveis		190,000.00		
		8-08-0	02-03-07-00	廣告費用	Encargos com anúncios		110,000.00		
		8-08-0	02-03-08-00	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução	400,000.00			
		8-08-0	02-03-08-00	其他	Outros	50,000.00			
		5-02-0	05-04-00-00	其他福利基金	Outros fundos de previdência	6,000.00			
		8-08-0	07-09-00-00	運輸物料(新項目)	Material de transporte(nova rubrica)	73,000.00			
		8-08-0	07-10-00-00	機械及設備	Maquinaria e equipamento	110,000.00			
總 額						2,244,700.00	2,244,700.00		

“13/11/2009 之代局長批示”
“Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços,
Subst.ª, de 13/11/2009”

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização		
			經濟 Económica	編號 Código							
27	01	1-01-3	01-01-02-01	01-01-03-01	港務局 - 港務局	CAPITANIA DOS PORTOS - CAPITANIA DOS PORTOS			“13/11/2009 之代局長批示” “Despacho do Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 13/11/2009”		
										報酬	220,000.00
										報酬	220,000.00
										工資	220,000.00
										重疊薪俸	50,000.00
										額外工作	1,000,000.00
										鑄算補助	25,000.00
										房屋津貼	
										家庭津貼	
										啓程津貼	20,000.00
										日津貼	100,000.00
										辦事處設備	50,000.00
										燃油及潤滑劑	50,000.00
										各類資產	
										不動產	
										廣告費用	40,000.00
										在澳門特別行政區之活動	5,000.00
										研討會及會議	60,000.00
										文化、體育及康樂活動	700,000.00
										其他	10,000.00
										人員	100,000.00
										兌換差額 (新項目)	10,000.00
										港務局 - 海事博物館	476,000.00
										辦事處消耗	
										其他	7,000.00
										電費	30,000.00
										在澳門特別行政區之活動	10,000.00
其他	3,000.00										
02	02-02-04-00	7-01-0	02-02-04-00	02-02-07-00	02-03-02-01	02-03-07-00	02-03-08-00				
27	02	7-01-0	02-02-04-00	02-02-07-00	CAPITANIA DOS PORTOS - MUSEU MARÍTIMO	CAPITANIA DOS PORTOS - MUSEU MARÍTIMO					
										Consumos de secretaria	7,000.00
					Outros				50,000.00		
總 額							2,271,000.00	2,271,000.00			

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組 Div.	分 類 Orgân.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.						
01	06			一般事務 - 行政法務司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA			“13/11/2009 之代局長批示” “Despacho do Exm.ª Sr.ª, Directora dos Serviços, Subst.ª, de 13/11/2009”	
		1-01-1	02-03-06-00	招待費	Representação	110,000.00	30,000.00		
		3-03-0	02-03-08-00	技術及專業培訓	Formação técnica ou especializada		50,000.00		
		1-01-1	02-03-08-00	其他	Outros		30,000.00		
		9-03-0	04-02-00-00	其他	Outros		110,000.00		
總 額					Total			110,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組 Div.	分 類 Orgân.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.						
01	19			一般事務 - 個人資料保護辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS			“11/11/2009 之代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª, Directora dos Serviços, Subst.ª de 11/11/2009”	
		1-02-3	02-01-01-00	建設及大型裝修 (新項目)	Construções e grandes reparações (nova rubrica)	260,000.00	260,000.00		
		1-02-3	02-03-07-00	在澳門特別行政區之活動	Ações na RAEM				
總 額					Total			260,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redação dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組 Div.	分類 Orgân.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS			"10/11/2009 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 10/11/2009"
		9-03-0	05-04-00-00	備用撥款	Dotação provisional	3,500,000.00	3,500,000.00	
		9-03-0	05-04-00-00	偶然及未列明之開支	Despesas eventuais e não especificadas			
總 額						3,500,000.00	3,500,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redação dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組 Div.	分類 Orgân.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS			"10/11/2009 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 10/11/2009"
		9-03-0	05-04-00-00	備用撥款	Dotação provisional	3,500,000.00		
50	00	9-02-0	04-01-02-02	指定之帳目 - 指定撥款、共同分擔及預算轉移金額	CONTAS DE ORDEM - CONSIGNAÇÕES, COMPARTICIPAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS			
		9-02-0	04-01-02-02	社會保障基金 - 1% 的共同分享	Fundo de Segurança Social - Participações de 1%			
總 額						3,500,000.00	3,500,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
			經濟 編號	經濟 Código 項Alin.						
12	00	9-03-0 9-03-0	05-04-00-00 07-10-00-00	90	共用開支 備用撥款 機械及設備	DESPESAS COMUNS Dotação provisional Maquinaria e equipamento	3,108,700.00	3,108,700.00	"06/11/2009 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 06/11/2009"	
總額							Total	3,108,700.00	3,108,700.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
			經濟 編號	經濟 Código 項Alin.						
12	00	9-03-0	05-04-00-00	90	共用開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional	3,108,700.00		"06/11/2009 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 06/11/2009"	
50	00	9-02-0	04-01-02-02	19	指定之帳目 - 指定撥款、共同分擔及預算轉移金額 社會保障基金 - 1% 的共同分享	CONTAS DE ORDEM - CONSIGNAÇÕES, COMPARTICIPAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS Fundo de Segurança Social - Comparticipações de 1%	3,108,700.00	3,108,700.00		
總額							Total	3,108,700.00	3,108,700.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redação dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 組章 Cap. 組 Div.	分 類 Orgân.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
12	00	1-01-2 9-03-0	01-02-10-00 05-04-00-00	共用開支 放棄享受特別假之補償 備用撥款	DESPESAS COMUNS Compensação p/renúncia ao gozo da licença especial Dotação provisional	300,000.00	300,000.00	"05/11/2009 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 05/11/2009"
總 額					Total	300,000.00	300,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redação dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 組章 Cap. 組 Div.	分 類 Orgân.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional	300,000.00		"05/11/2009 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 05/11/2009"
50	00	9-02-0	04-01-02-02	指定之帳目 - 指定撥款、共同分擔及預算轉移金額 社會保障基金 - 1% 的共同分享	CONTAS DE ORDEM - CONSIGNAÇÕES, COMPARTICIPAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS Fundo de Segurança Social - Participações de 1%		300,000.00	
總 額					Total	300,000.00	300,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組 Div.	分 類 Orgân.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項 Alin.					
18	00	1-02-3	01-01-01-01	身份證明局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO Vencimentos ou honorários Construções e grandes reparações Combustíveis e lubrificantes Encargos com anúncios	300,000.00	610,000.00	"09/11/2009 之代局長批示" "Despacho do Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 09/11/2009"
		1-02-3	02-01-01-00	薪俸或服務費				
		1-02-3	02-02-02-00	建設及大型裝修				
		1-02-3	02-03-07-00	燃油及潤滑劑				
				廣告費用				
總 額					Total		610,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組 Div.	分 類 Orgân.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項 Alin.					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS Dotação provisional		649,200.00	"11/11/2009 之代局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª de 11/11/2009"
				備用撥款				
29	01	3-03-0	02-03-08-00	勞工事務局 - 局長室	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS Formação técnica ou especializada	649,200.00	649,200.00	
				技術及專業培訓				
總 額					Total		649,200.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	Div.	職能 Func.	分類		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
33	00				環境保護局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL			“13/11/2009 之代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª de 13/11/2009”
		8-09-0	01-01-02-01		報酬	Remunerações			
		8-09-0	01-01-06-00		重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	80,000.00	150,000.00	
		8-09-0	01-02-03-00	01	額外工作	Trabalho extraordinário	50,000.00		
		8-09-0	01-02-06-00		房屋津貼	Subsídio de residência		80,000.00	
		8-09-0	01-03-03-00		服裝及個人用品 - 實物	Vestuário e artigos pessoais - espécie	10,000.00		
		8-09-0	01-06-03-01		啓程津貼	Ajudas de custo de embarque	10,000.00		
		8-09-0	01-06-03-02		日津貼	Ajudas de custo diárias	80,000.00		
		8-09-0	02-01-08-00		其他耐用品	Outros bens duradouros	200,000.00		
		8-09-0	02-02-07-00	99	其他	Outros	80,000.00		
		8-09-0	02-03-01-00	05	各類資產	Diversos	370,000.00		
		8-09-0	02-03-07-00	02	在澳門特別行政區之活動	Ações na RAEM	350,000.00		
		8-09-0	02-03-07-00	03	在外地市場之活動	Ações em mercados externos		200,000.00	
		8-09-0	02-03-08-00	01	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução		330,000.00	
		8-09-0	07-09-00-00		運輸物料	Material de transporte		500,000.00	
		8-09-0	07-10-00-00		機械及設備	Maquinaria e equipamento	30,000.00		
總 額							Total	1,260,000.00	

二零零九年十一月十九日於財政局——代局長 江麗莉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 19 de Novembro de 2009. — A Directora dos Serviços, substituta, *Vitória da Conceição*.

統計暨普查局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年九月二十四日作出的批示：

Alexandre Inácio da Conceição Carvalho, 為本局第七職階繕錄兼打字員, 薪俸點為245, 屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准, 並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定, 有關合同獲續期一年, 由二零零九年十一月二十一日起生效。

區群卿及Teresinha Maria Mendes, 為本局第六職階勤雜人員, 薪俸點為160, 屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准, 並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定, 有關合同獲續期一年, 由二零零九年十一月十九日起生效。

聲明

為著有關效力, 茲聲明譚耀添擔任本局分銷暨價格統計處處長的定期委任, 應其本人要求, 自二零零九年十二月四日起終止, 並根據第15/2009號法律第二十四條第二款的規定, 於同日返回其在本局人員編制第一職階首席顧問高級技術員的原職位。

二零零九年十一月十七日於統計暨普查局

局長 鄭碧芳

勞工事務局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年八月十七日及九月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定, 以散位合同方式聘用下列工作人員在本局擔任職務, 為期六個月, 職務和薪俸點分別如下：

馮鏡堅, 自二零零九年十一月三日起, 受聘擔任第一職階二等高級技術員職務, 薪俸點為430;

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Setembro de 2009:

Alexandre Inácio da Conceição Carvalho, escriturário-dactilógrafo, 7.º escalão, índice 245, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Novembro de 2009.

Ao Kuan Heng e Teresinha Maria Mendes, auxiliares, 6.º escalão, índice 160, assalariados, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Novembro de 2009.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Tam Io Tim cessará, a seu pedido, a comissão de serviço como chefe da Divisão de Estatísticas da Distribuição e Preços destes Serviços, a partir de 4 de Dezembro de 2009, e que o mesmo regressará ao lugar que detinha, no mesmo dia, como técnico superior assessor principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 24.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 17 de Novembro de 2009. — A Directora dos Serviços, *Kong Pek Fong*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Agosto e 8 de Setembro de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem as funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Fong Keang Kin, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 3 de Novembro de 2009;

Carolina da Silva Lei, 自二零零九年十月六日起, 受聘擔任第一職階二等行政技術助理員職務, 薪俸點為195。

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年九月二十三日作出的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定, 以編制外合同方式聘用姚碧蘭在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務, 薪俸點為260點, 為期一年, 自二零零九年十月二十一日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年十月十九日及十月二十三日作出的批示:

根據八月三日第15/2009號法律第五條第一款及八月十日第26/2009號行政法規第八條第一款及第三款的規定, 本局以下主管人員因具備適當經驗及專業能力履行職務, 故其定期委任獲得續期:

黎雄傑碩士, 擔任培訓執行處處長, 由二零零九年十月二十日起續期一年;

李少芳學士, 擔任勞資權益處處長, 由二零零九年十一月十四日起獲續期一年;

孔令彪碩士, 擔任職業培訓廳廳長, 自二零零九年十一月二十七日起獲續期六個月。

二零零九年十一月十八日於勞工事務局

局長 孫家雄

Carolina da Silva Lei, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 6 de Outubro de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Setembro de 2009:

Io Pek Lan — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Outubro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 e 23 de Outubro de 2009:

O seguinte pessoal de chefia destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009, de 3 de Agosto, e 8.º, n.ºs 1 e 3, do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções:

Mestre Lai Hung Kit, como chefe da Divisão Executiva de Formação, pelo período de um ano, a partir de 20 de Outubro de 2009;

Licenciada Lei Sio Fong, como chefe da Divisão de Controlo dos Direitos Laborais, pelo período de um ano, a partir de 14 de Novembro de 2009;

Mestre Hung Ling Bui, como chefe do Departamento de Formação Profissional, pelo período de seis meses, a partir de 27 de Novembro de 2009.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 18 de Novembro de 2009. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

社會保障基金

議決摘錄

按照社會保障基金行政管理委員會二零零九年十月二十二日議決:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定, 何婉芝在本基金擔任職務的編制外合同續期一年, 並以附註形式修改其合同第三條款, 轉為收取相等於第二職階二等行政技術助理員的薪俸點205點, 自二零零九年十二月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定, 李曉靜在本基金擔任第一職階二等技術輔導

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 22 de Outubro de 2009:

Ho Un Chi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Lei Hio Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º es-

員職務的編制外合同，自二零零九年十二月一日起續期一年，薪俸點為260點。

應歐陽婉勤的請求，其在本基金擔任第一職階二等行政技術助理員職務的編制外合同，自二零零九年十一月十八日起予以解除。

calão, índice 260, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Ao Ieong Un Kan — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Fundo, a partir de 18 de Novembro de 2009.

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第三十九條第二款第二項的規定，茲公佈由經濟財政司司長於二零零九年十一月九日批示核准的社會保障基金二零零九財政年度第二次預算修改：

De acordo com o artigo 39.º, n.º 2, alínea 2), do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Segurança Social para o ano económico de 2009, aprovada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Novembro do mesmo ano:

社會保障基金二零零九財政年度第二次預算修改

2.ª alteração orçamental do Fundo de Segurança Social para o ano económico de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
					經常開支	
					Despesas correntes	
02	00	00	00		資產及勞務 Bens e serviços	
02	02	00	00		非耐用品 Bens não duradouros	
02	02	04	00		辦事處消耗 Consumos de secretaria	1,000,000.00
02	02	07	00		其他非耐用品 Outros bens não duradouros	
02	02	07	00	03	清潔及消毒用品 Material de limpeza e desinfecção	70,000.00
02	02	07	00	99	其他 Outros	50,000.00
02	03	00	00		勞務之取得 Aquisição de serviços	
02	03	05	00		交通及通訊 Transportes e comunicações	
02	03	05	03		交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	1,000,000.00
02	03	07	00		廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios	6,300,000.00
02	03	08	00		各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	300,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
05	00	00	00			
05	04	00	00		雜項 Diversas	
05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisional	8,720,000.00
					總額 <i>Total</i>	8,720,000.00
						8,720,000.00

二零零九年九月三十日於社會保障基金——行政管理委員會：
馮炳權，李振宇，劉永誠，李偉斌

Fundo de Segurança Social, aos 30 de Setembro de 2009. — O Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen — Lei Chan U — Lau Veng Seng — Lei Wai Pan.*

二零零九年十一月十八日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

Fundo de Segurança Social, aos 18 de Novembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen.*

退休基金會

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月十二日發出的批示：

(一) 消防局第一職階一等消防員李炳成，退休及撫卹制度會員編號7463，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 政府總部輔助部門第七職階勤雜人員鍾金愛，退休及撫卹制度會員編號1651，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Novembro de 2009:

- Lei Peng Seng, bombeiro de primeira, 1.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7463 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Outubro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
- O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
 - Chong Kam Oi, auxiliar, 7.º escalão, dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, com o número de subscritor 1651 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de

第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零零九年十一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的140點訂出，並在有關金額上加上六個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第一職階一等警員梁炳，退休及撫卹制度會員編號46973，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十月二十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第一職階一等警員溫汝楷，退休及撫卹制度會員編號47066，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十月二十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階副關務督察Anabela Maria de Assis，退休及撫卹制度會員編號85049，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

30 de Novembro, com início em 3 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 140, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Leong Peng, guarda de primeira, 1.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46973 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 26 de Outubro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Van U Kai, guarda de primeira, 1.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 47066 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 26 de Outubro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Anabela Maria de Assis, subinspectora alfandegária, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 85049 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 420, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階首席關員何仲堅，退休及撫卹制度會員編號32875，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階首席關員Frederico Campos，退休及撫卹制度會員編號85235，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階首席關員譚北成，退休及撫卹制度會員編號32891，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第一職階一等關員林紹雄，退休及撫卹制度會員編號32948，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ho Chong Kin, verificador principal alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32875 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Frederico Campos, verificador principal alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 85235 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tam Pak Seng, verificador principal alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32891 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lam Sio Hong, verificador de primeira alfandegário, 1.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32948 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice

二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)海關第四職階首席關員梁耀光，退休及撫卹制度會員編號32913，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月十七日發出的批示：

(一)消防局第四職階首席消防員陳榮祥，退休及撫卹制度會員編號7455，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)消防局第四職階首席消防員馮永就，退休及撫卹制度會員編號7242，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Leong Io Kuong, verificador principal alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32913 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Novembro de 2009:

1. Chan Veng Chiong, bombeiro principal, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7455 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Fong Veng Chao, bombeiro principal, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7242 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第一職階一等消防員João Baptista Lei，退休及撫卹制度會員編號7293，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第四職階首席消防員高潤初，退休及撫卹制度會員編號7404，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第四職階首席消防員何貫明，退休及撫卹制度會員編號7692，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局前第四職階警員鄭成偉，退休及撫卹制度會員編號49328，因符合現行十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第三百條第七款以及第二百三十九條第二款之規定而退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及現行《澳門

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. João Baptista Lei, bombeiro de primeira, 1.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7293 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Kou Ion Cho, bombeiro principal, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7404 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ho Kun Meng, bombeiro principal, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7692 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Cheng Seng Vai, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 49328 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, aposentado de acordo com os artigos 300.º, n.º 7, e 239.º, n.º 2, do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 9 de

公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十六年工作年數作計算，由二零零九年十月九日開始以相等於現行薪俸索引表內的140點訂出，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月十二日發出的批示：

衛生局醫院主治醫生文旭，供款人編號6053368，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零零九年十月二十七日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款、第二十五條第二款、第四十條及第5/2007號法律之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」、「政府供款帳戶」及「特別帳戶」的全部結餘。

摘錄自行政長官於二零零九年十一月三日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，配合第16/2006號行政法規第二條第二款（一）項、第五條第一款至第三款，沙蓮達在本會擔任行政管理委員會副主席職務的定期委任，由二零零九年十二月一日起續期一年。

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，配合第16/2006號行政法規第五條第一款、第四款及第六款，Manuel Joaquim das Neves兼職擔任本會行政管理委員會行政管理人職務之委任，由二零零九年十二月一日起續期一年，其每月報酬相等於行政管理委員會主席薪俸之百分之二十。

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年十一月十日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，配合第16/2006號行政法規第六條及第二十五條，Fátima Maria da Conceição da Rosa及鍾日暖，在本會分別擔任公積金制度廳廳長及行政及財政處處長的定期委任，由二零一零年一月十三日起續期一年。

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，配合第16/2006號行政法規第六條及第二十五條，羅

Outubro de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 140, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, do ETAPM, em vigor, por contar 26 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação das taxas de reversão

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Novembro de 2009:

Man Yuk, assistente hospitalar dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6053368, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 27 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 40.º do mesmo diploma e da Lei n.º 5/2007.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 3 de Novembro de 2009:

Ermelinda Maria da Conceição Xavier — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, alínea I), e 5.º, n.ºs 1 a 3, do Regulamento Administrativo n.º 16/2006, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Manuel Joaquim das Neves — renovada a nomeação, pelo período de um ano, para exercer em regime de acumulação, funções de administrador do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, a tempo parcial, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com o artigo 5.º, n.ºs 1, 4 e 6 do Regulamento Administrativo n.º 16/2006, com a remuneração mensal correspondente a 20% do vencimento do presidente do Conselho de Administração, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Novembro de 2009:

Fátima Maria da Conceição da Rosa e Chong Ut Nun — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes do Departamento do Regime de Previdência e da Divisão Administrativa e Financeira, respectivamente, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com os artigos 6.º e 25.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006, a partir de 13 de Janeiro de 2010.

Lo Lai Kin — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Organização e Informática, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regula-

禮堅在本會擔任組織及資訊處處長的定期委任，由二零一零年二月一日起續期一年。

按照二零零九年十一月十九日退休基金會行政管理委員會主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，關國楠在本會擔任第一職階二等技術員的編制外合同，由二零零九年十二月十三日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Leong Weng Yee在本會擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同，由二零一零年一月一日起續期一年。

二零零九年十一月二十日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

mento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com os artigos 6.º e 25.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006, a partir de 1 de Fevereiro de 2010.

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 19 de Novembro de 2009:

Kuan Kok Nam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Dezembro de 2009.

Leong Weng Yee — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Fundo de Pensões, aos 20 de Novembro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

金融情報辦公室

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年九月八日作出的批示：

根據第227/2006號行政長官批示第九款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，以徵用方式徵用統計暨普查局第二職階顧問高級技術員王瑤琨在本辦公室擔任第一職階首席顧問高級技術員，由二零零九年十月七日起，為期一年。

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年九月二十九日所作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用下列工作人員在本辦擔任職務，為期一年：

曾漢權及梁子慧，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，各自二零零九年十月十三日及十月三十日起生效；

GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Setembro de 2009:

Prorrogada a requisição do trabalhador abaixo indicado para exercer funções neste Gabinete, nos termos do n.º 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2006 e do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Wong Io Kuan, técnico superior assessor, 2.º escalão, dos Serviços de Estatística e Censos, como técnico superior assessor principal, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 7 de Outubro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Setembro de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chang Hon Kun e Leong Chi Wai, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 13 e 30 de Outubro de 2009, respectivamente;

Vong Sin Har, 第一職階首席技術輔導員, 薪俸點為350, 自二零零九年十一月十日起生效。

Vong Sin Har, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 10 de Novembro de 2009.

二零零九年十一月十三日於金融情報辦公室

辦公室主任 伍文湘

Gabinete de Informação Financeira, aos 13 de Novembro de 2009. — A Coordenadora do Gabinete, Ng Man Seong.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零九年十月十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五至第二十八條之規定，自二零零九年十一月十六日起終止第一職階二等行政技術助理員江靜芷及歐陽志麟之散位合同，並自同日起與上述人員重新訂定為期一年之編制外合同，以擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為260。

摘錄自保安司司長於二零零九年十月二十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零九年十一月十六日起，與梁紫雲、葉陳叢娣、陳亞次、何瑞華、區文敏及江展鵬簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階二等行政技術助理員之職務，薪俸點為195。

摘錄自保安司司長於二零零九年十月二十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零九年十一月十六日起，與李韻芝簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階二等行政技術助理員之職務，薪俸點為195。

根據第3/2003號法律第三十三條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，批准自二零零九年十一月三十日起終止關務監督梁慶輝之徵用，並根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，批准自二零零九年十二月一日起，再次徵用梁慶輝為澳門保安部隊提供服務，為期一年。

二零零九年十一月十九日於澳門保安部隊事務局

代局長 郭鳳美

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Outubro de 2009:

Kong Ching Chi e Au Jeong Chi Lon, assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão — cessam os actuais contratos de assalariamento, a partir de 16 de Novembro de 2009 e celebram novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, a partir da mesma data, nos termos dos artigos 25.º a 28.º do ETAPM, vigente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Outubro de 2009:

Leong Chi Wan, Ip Chin Htone Hai, Chan A Chi, Ho Soi Wa, Ao Man Man e Kong Chin Pang — contratados por assalariamento, por um período experimental de seis meses, como assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Novembro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 27 de Outubro de 2009:

Lei Wan Chi — contratado por assalariamento, por um período experimental de seis meses, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Novembro de 2009.

Leong Heng Fai, comissário alfandegário — dada por finda a sua requisição nas FSM, nos termos dos artigos 33.º da Lei n.º 3/2003, e 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 30 de Novembro de 2009, inclusive, indo iniciar nova requisição, pelo período de um ano, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, para prestar serviço nas FSM, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 19 de Novembro de 2009. — A Directora dos Serviços, substituta, Kok Fong Mei.

治安警察局

批示摘錄

摘錄自局長於二零零九年十一月十六日作出的批示：

應警員編號126061張志鋒之要求，根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條第一款之規定，批准該人員自二零零九年十一月十七日起免除工作，正式脫離治安警察局。

二零零九年十一月十七日於治安警察局

局長 李小平警務總監

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do comandante, de 16 de Novembro de 2009:

Cheong Chi Fong, guarda n.º 126 061 — exonerada, a seu pedido, do seu cargo e abatido ao efectivo deste Corpo de Polícia, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do EMFSM, vigente, a partir de 17 de Novembro de 2009.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 17 de Novembro de 2009. — O Comandante, *Lei Siu Peng*, superintendente-geral.

司法警察局

批示摘錄

摘錄自本人於二零零九年十月二十九日作出的批示：

馮慧紅，以散位合同形式在本局擔任第一職階二等行政技術助理員之職務——應其要求，自二零零九年十一月九日起解除與本局簽訂的合同。

二零零九年十一月十九日於司法警察局

局長 黃少澤

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 29 de Outubro de 2009:

Fong Wai Hong, assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 9 de Novembro de 2009.

Polícia Judiciária, aos 19 de Novembro de 2009. — O Director, *Wong Sio Chak*.

消防局

批示摘錄

按照二零零九年八月十八日第110/2009號保安司司長批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條第一款d)項之規定，下列軍事化人員自二零零九年九月十四日起，以一般委任方式進入澳門保安部隊高等學校修讀第十二屆消防官培訓課程，並按照同一通則第九十八條f)項所載，轉為“附於編制”狀況。

職級	編號	姓名
消防員	401011	林偉強
"	413021	馮建文
"	402031	劉崇威
"	400071	梁偉成

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 110/2009, de 18 de Agosto:

Os militarizados abaixo discriminados, ingressam na ESFSM, em regime de comissão normal, a fim de frequentar o 12.º Curso de Formação de Oficiais, nos termos do artigo 71.º, n.º 1, alínea d), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e passam à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 98.º, alínea f), do mesmo estatuto, a partir de 14 de Setembro de 2009:

Categoria	Número	Nome
Bombeiro	401 011	Lam Wai Keong
»	413 021	Fong Kin Man
»	402 031	Lao Song Wai
»	400 071	Leong Wai Seng

按局長於二零零九年八月二十一日之批示：

施曉恩，消防員編號417091——按其要求，辭退其於二零零九年六月二日批示所委任及於二零零九年六月十七日在第24/2009期《澳門特別行政區公報》公佈之職位，並根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條之規定，確定於二零零九年九月十四日開始生效。

二零零九年十一月十九日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

Por despacho do comandante, de 21 de Agosto de 2009:

Si Hio Ian, bombeiro n.º 417 091, deste Corpo de Bombeiros — exonerado, a seu pedido, do seu cargo para que havia sido nomeado por despacho de 2 de Junho de 2009, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 24/2009, de 17 de Junho, nos termos do artigo 76.º do EMFSM, vigente, a partir de 14 de Setembro de 2009.

Corpo de Bombeiros, aos 19 de Novembro de 2009. — O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

衛生局

批示摘錄

按照行政長官於二零零九年八月四日作出的批示：

于靖濤，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零零九年十月十八日起獲續約一年。

按照行政長官於二零零九年八月七日作出的批示：

蘇美芳，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零零九年十月十六日起獲續約一年。

按照行政長官於二零零九年八月十三日作出的批示：

王造文，根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零九年十月二十七日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第二職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為600點。

按照行政長官於二零零九年九月八日作出的批示：

陳滿蔭，為本局個人勞動合同第二職階醫院主治醫生，由二零零九年十月二十八日起獲續約一年。

按照行政長官於二零零九年九月十五日作出的批示：

Marques de Vasconcelos e Sá, Rui Alberto，為本局個人勞動合同第二職階行政總管，由二零零九年十月一日起獲續約一年。

Neves, Ana Isabel de Almeida Marques das，為本局個人勞動合同第三職階二等技術員，由二零零九年十月二十七日起獲續約一年。

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 4 de Agosto de 2009:

Yu Jingtao, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 18 de Outubro de 2009.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 7 de Agosto de 2009:

Su Meifang, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 16 de Outubro de 2009.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 13 de Agosto de 2009:

Wang Zaowen — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como assistente hospitalar, 2.º escalão, índice 600, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 27 de Outubro de 2009.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 8 de Setembro de 2009:

Chen Manyin, assistente hospitalar, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 28 de Outubro de 2009.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 15 de Setembro de 2009:

Marques de Vasconcelos e Sá, Rui Alberto, administrador geral, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Neves, Ana Isabel de Almeida Marques das, técnica de 2.ª classe, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 27 de Outubro de 2009.

按照行政長官於二零零九年九月三十日作出的批示：

Caldas Rodrigues, Maria Margarida, 為本局個人勞動合同第二職階一等行政技術助理員，由二零零九年十月一日起獲續約一年。

按局長於二零零九年十月十九日之批示：

應本局第二職階高級護士李慧娟之要求，提前終止其長期無薪假，於二零零九年十一月一日回任本局。

按行政長官於二零零九年十月二十日之批示：

彭興華學士——按八月三日第15/2009號法律第四條第二及第三款、第五條第一款之規定，以定期委任方式，由二零零九年十一月十六日起，獲續任為本局技術協調室主任，為期一年。

按局長於二零零九年十月二十三日之批示：

應林婉兒之要求，其在本局擔任第一職階護士職務的散位合同，自二零零九年十一月十二日起予以解除。

按照二零零九年十一月十六日本局一般衛生護理副局長的批示：

取消蕭秋華第E-1539號護士執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

按照二零零九年十一月十七日本局一般衛生護理副局長的批示：

趙博群、梁亮恩——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-1757、E-1758。

(是項刊登費用為 \$284.00)

劉麗嫦、黃真真——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1700、M-1701。

(是項刊登費用為 \$284.00)

趙冬光——獲准許從事中醫生職業，牌照編號：W-0307。

(是項刊登費用為 \$274.00)

二零零九年十一月十八日於衛生局

副局長 鄭成業

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 30 de Setembro de 2009:

Caldas Rodrigues, Maria Margarida, assistente técnico administrativo de 1.^a classe, 2.^o escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 19 de Outubro de 2009:

Lei Wai Kun, enfermeiro-graduado, 2.^o escalão, destes Serviços — cessa, a seu pedido, a licença sem vencimento de longa duração, reingressando ao Serviço, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 20 de Outubro de 2009:

Licenciado Pang, Heng Va — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Gabinete de Coordenação Técnica destes Serviços, ao abrigo dos artigos 4.^o, n.^{os} 2 e 3, e 5.^o, n.^o 1, da Lei n.^o 15/2009, de 3 de Agosto, a partir de 16 de Novembro de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 23 de Outubro de 2009:

Lam Un I — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como enfermeiro, 1.^o escalão, destes Serviços, a partir de 12 de Novembro de 2009.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 16 de Novembro de 2009:

Sio Chao Va — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.^o, n.^o 2, do Decreto-Lei n.^o 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.^o E-1539.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 17 de Novembro de 2009:

Zhao Bo Qun e Leong Leong Ian — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.^{os} E-1757 e E-1758.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Liu Li Chang e Huang Zhen Zhen — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.^{os} M-1700 e M-1701.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Chio Tong Kuong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.^o W-0307.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Serviços de Saúde, aos 18 de Novembro de 2009. — O Subdirector dos Serviços, Cheang Seng Ip.

教育暨青年局

批示摘錄

按照行政長官二零零九年九月二十四日批示：

Nuno Miguel Costa Alves Martins學士，第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，其散位合同獲續期壹年，由二零零九年十二月一日起生效。

按照行政長官二零零九年十月十三日批示：

陳旭偉碩士，根據十二月二十一日第81/92/M號法令第十九條，第15/2009號法律第五條，以及第26/2009號行政法規第八條及第九條之規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，其作為青年結社培訓暨輔導處處長之定期委任獲續期兩年，由二零零九年十一月二十八日起生效。

按照本局代副局長二零零九年十一月三日批示：

根據四月二十七日第21/87/M號法令第三條、第四條和第五條及十二月二十一日第86/89/M號法令之附件二取代之附表，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列教學人員之編制外合同以附註方式更改合同第三條款，有關職級、級別、階段及薪俸點如下：

中葡小學教師，三級、第四階段、薪俸點為420：吳寶慶，由二零零九年十月二十三日起生效及蘇倩雄，由二零零九年十月二十四日起生效。

按照簽署人二零零九年十一月六日批示：

何艷媚，本局具最基本學歷之服務人員，應其要求解除散位合同，自二零零九年十二月一日起生效。

按照行政長官二零零九年十一月八日批示：

周佩玲碩士，本局確定委任之二等高級技術員，於二零零九年九月三十日第三十九期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈開考之評核名單中唯一合格應考人，根據第14/2009號法律第十四條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，確定晉升為本局人員編制內高級技術員人員組別第一職階一等高級技術員，以填補其本人曾經擔任之空缺。

二零零九年十一月二十日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 24 de Setembro de 2009:

Licenciado Nuno Miguel Costa Alves Martins — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 13 de Outubro de 2009:

Mestre Chan Iok Wai — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe da Divisão de Formação e Apoio ao Associativismo Juvenil, nos termos dos artigos 19.^o do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, 5.^o da Lei n.º 15/2009 e 8.^o e 9.^o do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 28 de Novembro de 2009.

Por despacho do subdirector, substituto, dos Serviços, de 3 de Novembro de 2009:

O seguinte pessoal docente — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos contratos além do quadro com referência à categoria, nível, fase e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 3.^o, 4.^o e 5.^o do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Professoras do ensino primário luso-chinês, nível 3, 4.^a fase, índice 420: Ng Pou Heng, a partir de 23 de Outubro de 2009 e Sou Sin Hong, a partir de 24 de Outubro de 2009.

Por despacho do signatário, de 6 de Novembro de 2009:

Ho Im Mei, agente de ensino com habilitação mínima, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 8 de Novembro de 2009:

Mestre Chow Pui Leng, técnica superior de 2.^a classe, de nomeação definitiva, destes Serviços, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 39/2009, II Série, de 30 de Setembro — promovida, definitivamente, a técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.^o da Lei n.º 14/2009 e 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher a vaga ocupada pela própria.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 20 de Novembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

文化局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零九年七月二十九日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以個人勞動合同方式聘請劉馨然在本局澳門中樂團擔任全職樂師職務，為期兩年，自二零零九年十一月十三日起生效。

摘錄自行政長官於二零零九年十一月十一日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以附註形式修改古英元、梁劍丹、吳青及余劍在本局演藝學院擔任教師的個人勞動合同第五條，自二零一零年一月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零零九年十一月十二日作出的批示：

康賓琴在本局擔任職務的個人勞動合同有效期至二零零九年十一月三十日止。

摘錄自行政長官於二零零九年十一月十六日作出的批示：

根據15/2009號法律第二條第二款(二)項及第26/2009號行政法規第二條及第八條之規定，連同經七月二十日第31/98/M號法令修改的十二月十九日第63/94/M號法令第六條、第二十條和二十一條規定，陳澤成碩士在本局擔任副局長的定期委任獲續期一年，並追認自二零零九年十一月三日起生效。

摘錄自簽署人於二零零九年十一月十八日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，黃光強在本局澳門樂團擔任副總經理的個人勞動合同續期一年，自二零一零年一月一日起生效。

二零零九年十一月十九日於文化局

局長 何麗鑽

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 29 de Julho de 2009:

Liu Xinran — contratada por contrato individual de trabalho, pelo período de dois anos, como músico a tempo inteiro da Orquestra Chinesa de Macau deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 13 de Novembro de 2009.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 11 de Novembro de 2009:

Ku Jeng Un, Leong Kim Tan, Ng Ching e She Jian, professores do Conservatório, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 5.ª dos seus contratos individuais de trabalho, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Por despacho da signatária, de 12 de Novembro de 2009:

Kang Binqin — caduca o contrato individual de trabalho, neste Instituto, no termo do seu prazo, em 30 de Novembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 16 de Novembro de 2009:

Mestre Chan Chak Seng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como vice-presidente deste Instituto, nos termos dos artigos 2.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 15/2009, e 2.º e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugado com os artigos 6.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, com efeitos retroactivos desde 3 de Novembro de 2009.

Por despacho da signatária, de 18 de Novembro de 2009:

Huang Guangqiang — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como vice-administrador da Orquestra de Macau neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Instituto Cultural, aos 19 de Novembro de 2009. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

社會工作局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零九年十一月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 9 de Novembro de 2009:

Leong Wai Peng, enfermeira-graduada, 3.º escalão, de nomeação definitiva, deste Instituto — concedida licença sem ven-

則》第一百三十七條及第一百四十條的規定，本局確定委任第三職階高級護士梁惠萍獲批准享受長期無薪假，為期九年，自二零零九年十一月十日起生效。

cimento de longa duração, pelo período de nove anos, nos termos dos artigos 137.º e 140.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Novembro de 2009.

二零零九年十一月十九日於社會工作局

代局長 容光耀

Instituto de Acção Social, aos 19 de Novembro de 2009. — O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

旅遊學院

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

批示摘錄

Extracto de despacho

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第四十一條規定，公佈經由行政長官於二零零九年十一月十日批准之旅遊學院二零零九年度本身預算之第五次修改：

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 5.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística, para o ano económico de 2009, autorizada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 10 de Novembro do mesmo ano:

旅遊學院第五次本身預算修改

5.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	01	01	01	00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários	700,000.00	
01	01	06	00	00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	100,000.00	
01	01	09	00	00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	50,000.00	
01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias	100,000.00	
01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário		100,000.00
01	06	03	02	00	日津貼 Ajudas de custo diárias		100,000.00
02	01	03	00	99	其他 Outros	100,000.00	
02	02	02	00	00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	30,000.00	
02	02	07	00	03	清潔及消毒用品 Material de limpeza e desinfecção	80,000.00	
02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	40,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			開支名稱 Designação das despesas
02	03	01	00	05	各類資產 Diversos	320,000.00	
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	220,000.00	
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	200,000.00	
02	03	08	00	05	教學 Formação académica	1,200,000.00	
02	03	09	00	03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	50,000.00	
05	03	00	00	99	其他 Outras	50,000.00	
05	04	00	00	01	退休基金會——退休及撫卹制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Apos. e Sobrev. (parte patronal)	100,000.00	
05	04	00	00	02	退休基金會——公積金制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Previdência (parte patronal)	100,000.00	
					總額 Total	1,820,000.00	1,820,000.00

二零零九年十一月十六日於旅遊學院

院長 黃竹君

Instituto de Formação Turística, aos 16 de Novembro de 2009.
— A Presidente do Instituto, Vong Chuk Kwan.

體育發展基金

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

批示摘錄

Extracto de despacho

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第四十一條的規定，現刊登經行政長官二零零九年十一月十三日批示核准的體育發展基金二零零九年度本身預算第八次修改：

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 8.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 2009, autorizada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 13 de Novembro do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.		
02	02	07	00	99	其他非耐用品——其他 Outros bens não duradouros — Outros	750,000.00
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	300,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios	750,000.00	
02	03	09	00	06	銀行手續費 Despesas bancárias de expediente	20,000.00	
04	03	00	00	01	企業 Empresas	150,000.00	
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos		2,000,000.00
05	03	00	00	99	返還——其他 Restituições — Outras	30,000.00	
					總數 Total	2,000,000.00	2,000,000.00

二零零九年十一月四日於體育發展基金——行政管理委員會——主席：黃有力——委員：林國洪、Lei, Maria Helena dos Remédios Vicente

O Conselho da Administração do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 4 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Vong Iao Lek*. — Os Vogais, *Lam Kuok Hong* — *Lei, Maria Helena dos Remédios Vicente*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年九月二十五日作出的批示：

根據第26/2009號行政法規第八條的規定，下列主管人員因具備合適的管理能力及專業經驗，其定期委任獲准續期：

雅永健碩士擔任資料處理處處長，由二零零九年十月二十四日至二零一零年十一月二十六日；

惠程勇碩士擔任地圖繪製廳廳長，由二零零九年十一月二十七日起生效，為期一年；

羅少萍碩士擔任資料收集處處長，由二零零九年十一月二十七日起生效，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十月十四日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，與陳顯原及馮志強簽訂為

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Setembro de 2009:

O seguinte pessoal de chefia destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções:

Mestre Vicente Luís Gracias, como chefe da Divisão de Tratamento de Dados, de 24 de Outubro de 2009 a 26 de Novembro de 2010.

Mestre Wai Cheng Iong, como chefe do Departamento de Cartografia, pelo período de um ano, a partir de 27 de Novembro de 2009.

Mestre Law Sio Peng, como chefe da Divisão de Recolha de Dados, pelo período de um ano, a partir de 27 de Novembro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Outubro de 2009:

Chan Hin Un e Fong Chi Keong — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º

期一年的編制外合同，擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，由二零零九年十月十五日起生效。

根據第15/2009號法律第二條第三款第二項、第五條的規定，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條的規定，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項及第二十三條第一款a)項規定，以定期委任方式，委任本局第一職階顧問高級技術員詹慶心碩士為地籍處處長，為期一年，由二零零九年十一月二十七日起生效，以填補經三月十日第29/97/M號訓令修改的十二月二十日第70/93/M號法令所設立之職位。

按照第15/2009號法律第五條第二款並配合第26/2009號行政法規第九條第一款，刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷：

1. 委任理由：

獲委任人自一九九八年五月四日起擔任公職，一直於本局地籍處任職，熟悉地籍範疇的工作，具備豐富的專業知識及工作經驗。

獲委任人工作態度認真、熱誠和有責任感。在代任處長期間，運用其專業知識和豐富的工作經驗，不僅能保持該處運作的流程順暢，並能與局內其他附屬單位之間建立良好的合作關係，能有序地執行及完成年度工作計劃，表現出具主管應有的條件。

2. 學歷：

公共行政碩士學位；

都市計劃工學學士學位；

地理資訊系統理論及應用學士後證書。

3. 職業培訓：

工程及取得財物與服務的開支制度課程，中國公共行政管理課程，人力資源管理課程，澳門公務員公務文書寫作課程，組織的素質和形象課程，英文公文寫作課程，Managing GeoSpatial Data with RDBMS Training。

4. 工作經驗：

一九九八年五月四日起，以編制外合同形式擔任本局第一職階二等高級技術員；二零零三年五月四日起，晉升為第一職階一等高級技術員；二零零五年五月四日起，晉升為第一職階首席高級技術員；二零零七年九月十八日起，晉升為第一職階

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Outubro de 2009.

Mestre Chim Heng Sam, técnico superior assessor, 1.º escalão — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Cadastro, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugado com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e 20.º, n.º 1, alínea b), e 23.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Novembro de 2009, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, alterado pela Portaria n.º 29/97/M, de 10 de Março.

Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, conjugado com o artigo 9.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada:

1. Fundamentos da nomeação:

A nomeada iniciou funções desde 4 de Maio de 1998, tendo exercido sempre as funções na Divisão de Cadastro, conhecendo profundamente as tarefas relativas a este âmbito, possuindo ricos conhecimentos específicos e experiências de trabalho.

A nomeada tem demonstrado diligência, prudência, entusiasmo e responsabilidade na execução de trabalho. Durante o período como chefe de divisão, substituta, tem utilizado o profissionalismo e as experiências que a nomeada possui, e assegurado o fluxo corrente do funcionamento regular desta divisão, estabelecendo uma boa relação cooperativa entre outras subunidades, o que possibilita executar e concluir sucessivamente o plano de trabalho anual, manifestando-se com condições necessárias para o exercício de funções de chefia.

2. Habilitações literárias:

Mestrado em Administração Pública;

Licenciatura em Engenharia (Planeamento Urbanístico);

Postgraduate Certificate in Theoretical and Applied Geographic Information Systems.

3. Formação profissional:

Curso de regime de despesas com obras e aquisição de bens e serviço, Curso de Administração e Gestão Pública Chinesa, Curso de Gestão de Recursos Humanos, Curso de Escrita de Documento Oficial para os Funcionários de Macau, Curso de Qualidade e Imagem da Organização, Correspondência internacional em inglês e Managing GeoSpatial Data with RDBMS Training.

4. Experiência profissional:

Desde 4 de Maio de 1998, desempenhou, nesta Direcção dos Serviços e em regime de contrato além do quadro, as funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão; em 4 de Maio de 2003, promoveu para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão; em 4 de Maio de 2005, para técnico superior principal, 1.º escalão; em 18 de Setembro de 2007, para técnico superior assessor, 1.º esca-

顧問高級技術員；於二零零八年八月二十六日起，以代任形式執行地籍處處長之職務。

此外，亦於二零零五年被委任為舊區重整的工作小組及城市規劃內部研究小組的成員，協助籌備及推行舊區重整的前期工作及澳門城市規劃與發展等問題的研究工作。

二零零九年十一月十九日於地圖繪製暨地籍局

局長 陳漢平

lão; e em 26 de Agosto de 2008, nomeada, em regime de substituição, chefe da Divisão de Cadastro.

Nomeada ainda membro do grupo de trabalho do reordenamento dos bairros antigos e do grupo de estudo inteiro de planeamento urbanístico, para apoiar, organizar e promover as tarefas preparativas relacionadas com o reordenamento dos bairros antigos e o estudo de assuntos de planeamento e desenvolvimento urbanístico de Macau.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 19 de Novembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Chan Hon Peng*.

港務局

批示摘錄

摘錄自二零零九年十月六日運輸工務司司長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，以編制外合同方式聘用胡俊業在本局擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為430點，為期一年，可續期，自二零零九年十一月九日起生效。

摘錄自二零零九年十月二十九日局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，第二職階特級行政技術助理員周人凱在本局擔任職務的編制外合同，自二零一零年一月二日起續約一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，第一職階二等技術輔導員譚世賢及楊亞真在本局擔任職務的編制外合同，自二零一零年一月二日起續約一年。

摘錄自二零零九年十一月六日局長批示：

應葉少萍之請求，其於本局擔任第一職階一等行政技術助理員之編制外合同自二零零九年十二月二日起予以解除。

二零零九年十一月十八日於港務局

局長 黃穗文

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Outubro de 2009:

Wu Chon Ip — contratado além do quadro, pelo período de um ano, renovável, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, nesta Capitania, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Novembro de 2009.

Por despachos da directora desta Capitania, de 29 de Outubro de 2009:

Chao Ian Hoi, assistente técnico administrativo especialista, 2.^o escalão, desta Capitania — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2010.

Tam Sai In e Ieong A Chan, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, desta Capitania — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2010.

Por despachos da directora desta Capitania, de 6 de Novembro de 2009:

Ip Sio Peng — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como assistente técnico administrativo de 1.^a classe, 1.^o escalão, nesta Capitania, a partir de 2 de Dezembro de 2009.

Capitania dos Portos, aos 18 de Novembro de 2009. — A Directora, *Wong Soi Man*.

郵政局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自局長於二零零九年九月二十五日、九月三十日、十月十六日及十月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期兩年：

陳淑華及甘釵鳳，各自二零零九年十二月二十三日及二零一零年一月十三日起續聘為第一職階首席行政技術助理員，薪俸點為265點。

Arnaldo Kuam Pun Chung，自二零一零年一月一日起續聘為第一職階一等精密儀器保養助理技術員，薪俸點為265點。

李學明，自二零一零年一月一日起續聘為第三職階首席行政技術助理員，薪俸點為290點。

蔡美蘭，自二零一零年一月一日起續聘為第三職階首席技術輔導員，薪俸點為380點。

羅翠嫻，自二零一零年一月一日起續聘為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400點。

李偉文，自二零一零年一月一日起續聘為第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415點。

陳笑楨，自二零一零年一月一日起續聘為第二職階二等技術員，薪俸點為370點。

Andre das Dores Cordeiro，自二零一零年一月一日起續聘為第一職階二等翻譯員，薪俸點為440點。

黃學軍，自二零一零年一月一日起續聘為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455點。

胡祖杰，自二零一零年一月一日起續聘為第一職階首席高級技術員，薪俸點為540點。

Por despachos do director dos Serviços, de 25 e 30 de Setembro, 16 e 29 de Outubro de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, para exercerem as funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chan Sok Wa e Kam Chai Fong, como assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, índice 265, a partir de 23 de Dezembro de 2009 e 13 de Janeiro de 2010, respectivamente;

Arnaldo Kuam Pun Chung, como técnico auxiliar de manutenção de instrumentos de precisão de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 265, a partir de 1 de Janeiro de 2010;

Lei Hok Meng, como assistente técnico administrativo principal, 3.º escalão, índice 290, a partir de 1 de Janeiro de 2010;

Choi Mei Lan, como adjunto-técnico principal, 3.º escalão, índice 380, a partir de 1 de Janeiro de 2010;

Lo Choi Han, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 1 de Janeiro de 2010;

Lei Wai Man Simon, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 1 de Janeiro de 2010;

Chan Siu Cheng, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 1 de Janeiro de 2010;

Andre das Dores Cordeiro, como intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 440, a partir de 1 de Janeiro de 2010;

Wong Hok Kuan, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 1 de Janeiro de 2010;

Wu Chou Kit, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

二零零九年十一月十六日於郵政局

局長 羅庇士

Direcção dos Serviços de Correios, aos 16 de Novembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

房屋局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年七月三十一日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，Ana Paula de Oliveira Simões、楊成添及張華垣在本局擔任職務的散位合同，首位自二零零九年九月十五日及其餘兩位自十月一日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為第七職階熟練助理員，薪俸點為210。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同聘用鄭綺華及梁淑祺在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期一年，自二零零九年十月一日起生效。

根據第17/2007號運輸工務司司長批示第一條第八款轉授予的權限，簽署人於二零零九年八月三十一日作出批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列人員在本局擔任職務的編制外合同，自二零零九年十一月一日起續期一年：

陳少芳，第一職階一高等級技術員，薪俸點為485；

蕭裕林、陳轅及蕭俊業，第一職階二高等級技術員，薪俸點為430；

蔣祖威，第一職階二等技術員，薪俸點為350；

許麗鳴、韋海紅、梅世樑及Jacquelina Maria de Noronha，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年九月二日、九月八日及九月十一日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款c)項及第二十八條規定，以散位合同聘用袁志偉、古倩坤、黎小衛、鍾達敏、伍漢強、丁月英、徐社鋒、鄭偉傑、梁穎思、李定國、莫靄茵、鄭彼得及湯惠娟在本局擔任第一職階二等技術

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Julho de 2009:

Ana Paula de Oliveira Simões, Ieong Seng Tim e Cheong Wa Wun — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência à categoria de auxiliar qualificado, 7.º escalão, índice 210, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro para a primeira e 1 de Outubro de 2009 para os dois seguintes.

Cheang I Wa e Leong Sok Kei — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como técnicas de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2009.

De acordo com a subdelegação de competências do artigo 1.º, n.º 8, do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 17/2007, e por despachos do signatário, de 31 de Agosto de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2009:

Chan Sio Fong, como técnica superior de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 485;

Sio U Lam, Chan Un e Sio Chon Ip, como técnicos superiores de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 430;

Cheong Chou Wai, como técnico de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 350;

Hui Lai Meng, Vai Hoi Hong, Mui Sai Leong e Jacquelina Maria de Noronha, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 260.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 2, 8 e 11 de Setembro de 2009:

Un Chi Wai, Ku Sin Kuan, Lai Sio Wai, Chung Tat Man, Ng Hon Keong, Teng Ut Ieng, Choi Se Fong, Chiang Wai Kit, Leong Weng Si, Lei Teng Kuok, Mok Oi Ian, Kuong Pei Tak e Tong Wai Kun — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e na redacção do

輔導員，薪俸點為260，為期六個月，自二零零九年十月十二日起生效。

根據第14/2009號法律第十七條、第五十六條、第六十六條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，潘潔冰及Helena Maria do Nascimento da Luz的編制外合同續期一年，分別擔任第一職階一等行政技術助理員及第三職階特級行政技術助理員，薪俸點分別為230及330，分別自二零零九年十一月一日及十二月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年九月十七日的批示：

根據第14/2009號法律第十七條、第五十五條、第六十七條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，蕭燦森的散位合同續期一年，擔任第二職階技術工人，薪俸點為160，自二零零九年十一月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年九月二十二日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列人員以編制外合同聘用在本局擔任職務，為期一年：

張羽、張錫賢、易啟能及劉銳熊，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，自二零零九年十一月一日起生效；

黃慧蓮及黃志聰，第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，自二零零九年十一月一日起生效；

謝春雯及馮元慶，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，自二零零九年十一月十六日起生效。

聲 明

為着有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第四款之規定，以徵用方式在本局擔任職務之社會工作局第三職階顧問高級技術員何麗貞，於二零零九年十月十五日返回原任職部門。

二零零九年十一月十二日於房屋局

局長 鄭國明

Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Outubro de 2009.

Pung Kit Peng e Helena Maria do Nascimento da Luz — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, e assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, índices 230 e 330, neste Instituto, nos termos dos artigos 17.º, 56.º e 66.º da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro e 1 de Dezembro de 2009, respectivamente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Setembro de 2009:

Sio Chan Sam — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, neste Instituto, nos termos dos artigos 17.º, 55.º e 67.º da Lei n.º 14/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Setembro de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Cheong U, Cheong Sek In, Iec Kai Nang e Lau Yui Hung Johnny, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Novembro de 2009;

Wong Wai Lin e Wong Chi Chong, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 1 de Novembro de 2009;

Che Chon Man e Fong Un Heng, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 16 de Novembro de 2009.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Ho Lai Cheng, técnica superior assessora, 3.º escalão, do Instituto de Acção Social, que exerceu funções, em regime de requisição, neste Instituto, regressou ao serviço de origem, nos termos do artigo 34.º, n.º 4, do ETAPM, vigente, no dia 15 de Outubro de 2009.

Instituto de Habitação, aos 12 de Novembro de 2009. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.